



Evento	Salão UFRGS 2020: SIC - XXXII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2020
Local	Virtual
Título	A PRISÃO ENQUANTO INSTITUIÇÃO DE REPRODUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL
Autor	LAURA BARCELLOS DE VALLS MACHADO
Orientador	MIRIAM THAIS GUTERRES DIAS

A PRISÃO ENQUANTO INSTITUIÇÃO DE REPRODUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL

Este resumo é resultado do projeto de pesquisa *Mulheres Privadas de Liberdade - Contextos de violências e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas*. Neste, é tensionado o encarceramento feminino no Brasil, relacionando-o aos resultados da pesquisa referida. Na atualidade, 50,94% (INFOPEN, 2019) das mulheres que estão em situação de cárcere, o estão por terem incorrido em delitos vinculados à Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). A tendência se particulariza ao verificar que 44% das participantes do estudo cumpre pena privativa de liberdade no RS pelo mesmo tipo penal. Quando cotejados dados sócio demográficos obtidos no estudo é expressa a realidade concreta do encarceramento. Quais sejam: 64,6% das participantes não completaram o ensino fundamental; 88,3% são mães - sendo que 82,4% delas têm mais de um filho; 67,5% são solteiras, divorciadas ou viúvas -; anteriormente ao cárcere, 59,9% destas eram vinculadas ao trabalho socialmente desprotegido. Estas formas de trabalho incluem o trabalho doméstico, o trabalho sexual e o trabalho informal. Baratta (2002, p. 165) afirma que as malhas do sistema são entrelaçadas de forma rigorosa quando se trata de crimes que atentam contra os interesses das classes dominantes e, em contraposição, de forma frouxa quando se refere a outro tipo de criminalidade, cuja clientela é, em regra, isenta de punição. Portanto, a prisão opera de modo funcional ao selecionar a população que está em situação de desigualdade social, como demonstram os resultados obtidos pelo estudo. Tais dados expressam a desproteção social presente na trajetória de vida das participantes, o que demonstra também o caráter burguês do direito penal pois, o mesmo grupo que se encontra à margem dos direitos sociais, se encontra ao centro das práticas da justiça criminal. Cabe verificar a prisão, portanto, enquanto instituição de reprodução da desigualdade social.